

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **ANA CLAUDIA RIBAS**, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 18 de junho de 2024 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 28 de junho de 2024 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº.	0000178-34.2020.5.09.0660 - ATOrd
Vara	02ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01)	RENATO BENTO MARTINS (CPF/CNPJ 034.689.389-50)
Adv. Exequente	Cassio Rogério Sviatowski (OAB/PR 57.808), Carlos Roberto Sviatowski (OAB/PR 25.257)
Executado (a) (01)	CITTA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA FALIDO (CPF/CNPJ 79.438.198/0001-40)
Adv. Executado	Ederson Oliveira dos Santos (OAB/PR 76.546), Carlos Eduardo Quadros Domingos (OAB/PR 45.295)
Executado (a) (02)	CONCRETO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CPF/CNPJ 05.125.615/0001-68)
Adv. Executado	Ederson Oliveira dos Santos (OAB/PR 76.546)
Executado (a) (03)	INCORPORACOES ESTRELA MERIDIONAL LTDA - N/P SÓCIO WLADIMIR SCARPARO SECCORUA (CPF/CNPJ 10.259.475/0001-50)
Executado (a) (04)	FABIANA DE CASTRO FERREIRA (CPF/CNPJ 016.920.419-75)
Adv. Executado	Carlos Eduardo Quadros Domingos (OAB/PR 45.295) (fls. 347)
Executado (a) (05)	IVO CARLOS FERREIRA (CPF/CNPJ 840.620.889-91)
Adv. Executado	Carlos Eduardo Quadros Domingos (OAB/PR 45.295) (fls. 354)
Executado (a) (06)	RODOBIC TRANSPORTES EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL (CPF/CNPJ 08.330.077/0001-31)
Adv. Executado	Carlos Eduardo Quadros Domingos (OAB/PR 45.295) (fls. 356)
Executado (a) (07)	WLADIMIR SCARPARO SECCO (CPF/CNPJ 084.156.806.13)
Adv. Executado	Carlos Eduardo Quadros Domingos (OAB/PR 45.295) (fls. 363)
End. da Guarda (01)	Rodovia BR-376, 25460, km 624, Unidade 22A, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR, CEP 83090-650
Penhora realizada	23/09/2023 (fls.412/414)
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 1.650.000,00
01 Terreno constituído pela Unidade 22-A padrão 2, que tem a área de uso privativo de 1.250,00m², que somadas a fração ideal de 0,00627581 do terreno constituído pelo lote nº 02 (dois) com área líquida de 253.277,91m²; ou 25,32has, situado no lugar denominado GUARAITUBA”, Distrito de Campo Largo da Roseira, Município de São Jose dos Pinhais/PR. Com características, limites, distâncias e confrontações. SUDOESTE – Começa	

na estaca 9-A cravada a 0,50m da cerca de arame, na margem da Estrada Municipal que liga a BR-376 a Campo Largo da Roseira. Dai segue a divisa pela cerca onde confronta com terras de Doralha Rocha e outra, rumo de 52°33'SO e extensão de 29,28m, até a estaca 10, ord. de 0,60m, á direita até a cerca, rumo de 52°33'SO e extensão de 29,28m, até a estaca 10, ord. de 0,60m, a direita até a cerca, rumo de 52°34'SO e extensão de 50,00m, até a estaca 11, ord. de 0,50m, a direita até a cerca rumo de 78°43'SO extensão de 37,43m, até a estaca 12. SUDOESTE: segue a divisa pela cerca de arame na margem da Estrada Municipal, confrontando com terras de Alfredo Carvalho, da estaca 12, com ord. de 0,50m, a esquerda até a cerca, rumo 51°01'NO e extensão de 45,63m, até a estaca 13 ord. de 0,50m, a esquerda, até a cerca rumo de 46°52'NO e extensão de 394,10, até a estaca 14, ord. de 0,54m, a esquerda ate a divisa, rumo de 47°20'NO e extensão de 90,00m, até a estaca 14-A, ord. de 0,50m, a esquerda até a cerca: NOROESTE – Segue pelo lado esquerdo de quem da estrada olha o imóvel, a divisa por linha seca onde divide com o lote nº 3 da estaca 14-A, com rumo de 3°40'NE e extensão de 169,50m, até a estaca E rumo de 86°20'SE e extensão de 112,00m, até a estaca D, rumo de 03°40'NE e extensão de 172,05m, até a estaca C. NORTE: Fundos divide por linha seca com o lote nº 03, destacado C. com rumo 86°20'SE e extensão de 399,00m, até a estaca B. LESTE: lado direto de quem da estrada olha o imóvel, segue a divisa por linha seca onde divide com o lote nº 1, da estaca B com extensão de 606,98m, ate a estaca 9-A, fecha-se assim o poligonal do lote 02. Benfeitorias: Conforme AV.03/43.494, foi construído uma residência em alvenaria com área de 194,49m². Imóvel Matrícula nº 43.494 do 2ª CRI da cidade de São Jose dos Pinhais/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 1.650.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1: R\$ 8.584,77 até 01/04/2024, CONDOMÍNIO: Nada Consta.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.14/43.494 – DAÇÃO – Sylvio Abrão Calixto e sua Mulher Adrielle da Costa Calixto. Deram em pagamento, o imóvel desta matrícula em favor de Ivo Carlos Ferreira e sua mulher Fabiana de Castro Ferreira

R.15/43.494 – HIPOTECA – Credor: ILF Administração e Participações - Eireli-EPP. Devedor: Ivo Carlos Ferreira e sua mulher Fabiana de Castro Ferreira

AV.16/43.494 – EXISTÊNCIA DA AÇÃO – 2ª Vara Cível de São Jose dos Pinhais/PR. Autos: 0006423-49.2020.8.16.0035. Exequente: Banco Santander Brasil S/A. Executados: CITTA-Construções e Empreendimentos Ltda, Ivo Carlos Ferreira.

AV.19/43.494 – EXISTÊNCIA DA AÇÃO – Autos: 0004429-57.2021.8.16.0194 – 21ª Vara Cível de Curitiba/PR. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executados: CITTA-Construções e Empreendimentos Ltda, Ivo Carlos Ferreira. Parte ideal correspondente do imóvel de 50%, propriedade de IVO CARLOS FERREIRA.

AV.21/43.494 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 00015928520145120016 – 2ª Vara do Trabalho de Joinville/SC.

AV.22/43.494 – CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO – Condomínio “ Villaggio Haras Bom Pastor”. Encontra-se na matricula mãe nº 40.032 (AV. 20).

R.23/43.494 – PENHORA – Autos: 006423-49.2020.8.16.0001 – 2ª Vara Cível de São Jose dos Pinhais/PR. Exequente: Banco Santander Brasil S/A. Executados: CITTA-Construções e Empreendimentos Ltda, Ivo Carlos Ferreira. Proceda este registro para constar que os direitos que o executado IVO CARLOS FERREIRA possui no imóvel.

R.25/43.494 – PENHORA – Autos: 0005349-23.2021.8.16.0035 – 1ª Vara Cível de São Jose dos Pinhais/PR. Exequente: ILF Administração e Participações - Eireli-EPP. Executados: Fabiana de Castro Ferreira, Ivo Carlos Ferreira.

R.32/43.494 – PENHORA – Autos: 0000536-36.2019.5.09.0659 – 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Exequente: Renato Guimaraes. Executados: Ivo Carlos Ferreira.

R.34/43.494 – PENHORA – Autos: 0000084-45.2020.5.09.0124 – 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Exequente: Guilherme Barbosa Chagas Executados: CITTA - Construções e Empreendimentos Ltda.

AV.38/43.494 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 00000533120205090122 – 4ª Vara do Trabalho São Jose dos Pinhais/PR.

R.40/43.494 – PENHORA – Autos: 0000228-19.2020.5.09.0124 – 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Exequente: Romaldo Sioma. Executados: Ivo Carlos Ferreira.

AV.41/43.494 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 00007664020195090122 – 4ª Vara do Trabalho São Jose dos Pinhais/PR.

R.43/43.494 – PENHORA – Autos: 0000094-98.2020.5.09.0024 – 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Exequente: Darcy de Oliveira. Executados: Concreto Construtora de obras Eirele em recuperação Judicial.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital no importe de 5% sobre o valor do preço pelo Arrematante;

O leilão ocorrerá na modalidade virtual e presencial. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo.

O leilão somente será suspenso mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos nas execuções, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do Sr. Leiloeiro, na forma do artigo 826 do NCPC, e de que dispõe do prazo de CINCO DIAS, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do artigo 877 do NCPC.

Fica por meio desta, intimado o exequente especialmente para que exerça, no prazo legal, o seu direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/prança e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 14 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO**, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 18 de junho de 2024 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 28 de junho de 2024 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

Autos nº. 0000044-45.2023.5.09.0678 - CartPrecCív
Vara 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequirente (01) MARTA MARIA DA SILVA FERREIRA (CPF/CNPJ 318.165.764-68)
Executado (a) (01) ESPÓLIO DE ORLANDO OLIVIO BORSATO - REP. POR PATRICIA BORSATO SATIRO (CPF/CNPJ 031.668.302-78)
Depositário Fiel (1) LEONEL SPONHOLZ JÚNIOR (CPF:035.849.019-79)
End. da Guarda (01) Rua Doutor Penteado de Almeida, 747, Centro, Ponta Grossa/PR
Penhora realizada 13/02/2023 (fls. 22/23)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 400.000,00

01 Terreno urbano, constituído pelo lote nº 21 (vinte e um), da quadra nº 56 (cinquenta e seis), Zona Central, quadrante NO, Ponta Grossa/PR, inscrição imobiliária nº 08-6-19-28-0109-001, medindo 14,00m (quatorze metros) de frente para a rua Penteado de Almeida; do lado direito, de quem da rua olha, confronta com propriedade de Irene Schwiderski, onde mede 33,00m (trinta e três metros); do lado esquerdo, confronta com propriedade de Ninicius de Azevedo Antunes, onde mede 33,00m (trinta e três metros); fechando o perímetro no fundo, confronta com a propriedade de José Pilarski, onde mede 14,00m (quatorze metros), com a área de 462,00m². Reg. Antº. n. 23.142, Lvº-3-I R. Benfeitoria averbada: Casa de madeira com 78m², Identificação atual do imóvel: Rua Penteado de Almeida, nº 747, Ponta Grossa/PR. Matrícula 21.538 do 1º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 400.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1: Nada Consta até 03/04/2024.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R-2/21.538 – PARTILHA – 3ª Vara Cível, Comércio e Anexos de Ponta Grossa/PR. Autos: 173/84 de Arrolamento; o espólio de Alfredo Sponholz, transmitiu para Luci Sponholz Borsato e s/m Orlando Olívio Borsato, uma parte ideal em comum do imóvel.

R-6/21.538 – DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO - Geny Borgo Sponholz; Leonel Sponholz e s/m Ana Maria Sponholz, doaram suas partes ideais em comum, correspondente a 56,66%, para Rubio Sponholz e Leonel Sponholz Junior, solteiros, residentes à Rua Penteado de Almeida, nº 747, Ponta Grossa/PR. Condição: Usufruto Vitalício de 56,66%, do imóvel.

R-7/21.538 – USUFRUTO VITALÍCIO – Fica reservado o usufruto vitalício de 56,66%, em favor de Geny Borgo Sponholz, objeto do R-6.

AV-8/21.538 – INDISPONIBILIDADE – 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, Autos: 0191700-13.1991.5.01.0007, pertencente Luci Sponholz Borsato e s/m Orlando Olívio Borsato (R-2), fração ideal deste imóvel.

AV-9/21.538 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, Autos: 01572500-97.1989.5.19.0003, pertencente Luci Sponholz Borsato e s/m Orlando Olívio Borsato (R-2), fração ideal deste imóvel.

AV-10/21.538 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, Autos: 0032500-15.1990.5.19.0003, pertencente Luci Sponholz Borsato e s/m Orlando Olívio Borsato (R-2), fração ideal deste imóvel.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L que deverá atuar com estrita observância dos ditames contidos na Ordem de Serviço 01/2023. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: I- 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; II- 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; III- 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

As remoções dos bens penhorados, depois de expressamente autorizada, fica a cargo dos Leiloeiros - ou um de seus prepostos. Efetivada a remoção, os Leiloeiros assumirão o encargo de depositários. As despesas decorrentes da remoção e depósito serão fixadas oportunamente e pagas das seguintes formas: I - com o produto da arrematação, após a satisfação do crédito do exequente; II- em caso de remição, adjudicação ou arrematação do exequente, pelo interessado, mediante depósito prévio; III- havendo devolução do bem sem alienação, as despesas ficarão a cargo do executado, devendo ser cobradas na forma das demais despesas processuais. Havendo recusa na entrega do(s) bem(s), o Leiloeiro está autorizado a requisitar o auxílio dos Oficiais de Justiça deste Juízo, bem como, através destes, auxílio de força policial (conforme artigo 846, § 2º, do CPC), para proceder à remoção constante deste mandado. Não sendo entregues o(s) bem(ns), o Oficial de Justiça deverá intimar o depositário para apresentá-lo (s) na sede deste Juízo, em 48 horas, sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. No tocante ao pagamento da comissão, despesas de remoção e armazenamento, bem como sinal e pagamento parcelado, aplicam-se as mesmas disposições previstas para o Leilão.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 14 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L,

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO**, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 18 de junho de 2024 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 28 de junho de 2024 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº.	0000272-67.2022.5.09.0124 - CartPrecCív
Vara	04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR
Exequente (01)	ADRIELE FERREIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 072.019.499-77)
Adv. Exequente	Luiz Lopes Barreto (OAB/PR 23516); Tania Valeria De Oliveira Oliver (OAB/PR 25.554)
Executado (a) (01)	K. E. SIMOES CAMPOS (CPF/CNPJ 05.534.670/0001-01)
Adv. Executado	Dorival Cardoso (OAB/PR 11.891)
Executado (a) (02)	KATIA ELISABETH SIMOES CAMPOS (CPF/CNPJ 140.154.588-26)
Executado (a) (03)	JULIA ELISABETH SIMOES CAMPOS (CPF/CNPJ 052.998.939-57)
Adv. Executado	Dorival Cardoso (OAB/PR 11.891)
Depositário Fiel (1)	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01)	Rua Paes de Andrade, 111, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR
Penhora realizada	13/10/2020 (fls 6/7).

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 650.000,00

01 Terreno urbano, constituído por parte do lote nº 31 (trinta e um) da quadra 05 (cinco), "Vila Hilgemberg", bairro Nova Rússia, quadrante NO, Ponta Grossa/PR, inscrição imobiliária nº 08-6-17-37-0262-001, medindo 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros) de frente para a rua Bittencourt Sampaio; do lado direito, de quem da rua olha, confronta com propriedade de José Siebra, onde mede 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros); do lado esquerdo, faz esquina com a rua Paes de Andrade, onde mede 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros); fechando o perímetro no fundo, confronta com propriedade de Antônio Nanh, onde mede 14,80m (quatorze metros e oitenta e centímetros), com a área de 318,20m² no lado para da rua Bittencourt Sampaio, a 52,20m da rua Martins Pena. Benfeitoria: Com edificação de um prédio em alvenaria com 2 pavimentos à Rua Paes de Andrade, nº 111, Matrícula nº 26.793 do 1º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 650.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1: R\$ 49.918,54 até 03/04/2024.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

Av-4/26.793 - Benfeitoria: foi edificado um prédio em alvenaria com dois pavimentos, com area total de 197,27m2, sendo 99,85m2 para fins de residencia e 97,42m2 para fins de comercio.

Av-5/26.793 - Atualização - O imóvel desta matrícula é constituído pelo lote 31/P (antiga parte do lote 31), confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o lote 33/P de propriedade de Valdinei Rosa de Lima, anteriormente José Siebra, fechando o perímetro no fundo confronta com o lote 31/33-B de propriedade de Roberto Gomes da Silva (antigo Antonio Nahn).

Av-7/26.793 - Ampliação de Benfeitoria: sendo a reforma a transformação de residência para comércio na área de 99,85m², sem alteração da mesma e ampliação de 174,60m² (comércio e garagem), totalizando 371,87m².

R-8/26.793 – COMPRA E VENDA – Heriberto Amancio e s/m Leoni Amancio, venderam para Fabiano Campos e s/m Katia Elisabeth Simões Campos.

R-10/26.793 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: EMITENTE (devedora): Katia Elisabeth Simões Campos. Terceiros Garantidores: Fabiano Campos e s/m Katia Elisabeth Simões Campos. Financiador (credor): ITAÚ UNIBANCO S.A.

AV-11/26.793 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 0001314-25.2015.5.09.0019.

AV-12/26.793 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 0001069-21.2017.5.09.0673.

AV-13/26.793 – INDISPONIBILIDADE – 9ª Vara Cível de Londrina/PR, Autos: 0000932-71.2013.8.16.0014. Bens de Fabiano Campos e s/m Katia Elisabeth Simões Campos.

AV-14/26.793 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 0001314-25.2015.5.09.0019. Em favor de Adriele Ferreira dos Santos, Executados: K. E. Simões Campos, Katia Elisabeth Simões Campos e Julia Elisabeth Simões Campos.

AV-15/26.793 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara Cível de Londrina/PR, Autos: 0036732-63.2013.8.16.0014. Bens de Fabiano Campos e s/m Katia Elisabeth Simões Campos.

AV-16/26.793 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara Cível de Londrina/PR, Autos: 0083236-64.2012.8.16.0014. Bens de Katia Elisabeth Simões Campos e s/m Fabiano Campos.

AV-17/26.793 – INDISPONIBILIDADE – 5ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 0000759-76.2016.5.09.0664. Bens de Katia Elisabeth Simões Campos e s/m Fabiano Campos.

AV-18/26.793 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara Cível de Londrina/PR, Autos: 0060900-32.2013.8.16.0014. Bens de Katia Elisabeth Simões Campos e s/m Fabiano Campos.

AV-19/26.793 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara Cível de Londrina/PR, Autos: 0036734-33.2013.8.16.0014. Bens de Katia Elisabeth Simões Campos e s/m Fabiano Campos.

AV-20/26.793 – PENHORA – 2ª Vara Cível de Londrina/PR, Autos: 0036732-63.2013.8.16.0014. Em favor Banco Bradesco S/A, Executados: Fabiano Campos, Katia Elisabeth Simões Campos e Simões Campos & Cia Ltda.

2) Autos nº.

Vara

Exequente (01)

Adv. Exequente

Executado (a) (01)

Adv. Executado

Executado (a) (02)

Adv. Executado

Executado (a) (03)

Adv. Executado

Depositário Fiel (1)

End. da Guarda (01)

Penhora realizada

0000371-37.2022.5.09.0124 - CartPrecCív

04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR

GIOVANNI CLAUDIO FAZZION (CPF/CNPJ 918.339.906-25)

Luciano Batista da Cruz (OAB/MG 107.629); Octavio Ferreira Bernardes (OAB/MG 212.735)

TRANSPORTES BUTURI S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL (CPF/CNPJ 10.424.431/0001-39)

Janaina Elias Chiaradia (OAB/PR 65.455)

MARIA INES BUTURI TRIERWEILER (CPF/CNPJ 339.373.469-53)

Janaina Elias Chiaradia (OAB/PR 65.455)

ROSANA APARECIDA BUTURI MACHADO (CPF/CNPJ 443.125.639-34)

Janaina Elias Chiaradia (OAB/PR 65.455)

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Rua Lídia Scheidt Curi, 255, Esq. R. Abilio da Costa, Boa Vista, Ponta Grossa/PR, CEP 84072-220

01/07/2022 (fls. 15/16)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 295.000,00
Lote de terreno nº 23/1-B (vinte e três barra um traço B), oriundo do desdobro do lote nº 23/1, da quadra nº 22 (vinte e dois), de forma irregular, quadrante N-O, situado no Jardim Esplanada (2ª parte), Bairro Boa Vista, distante 38,46 metros da Rua Jorge Alves Pereira, medindo 38,44 metros de frente a Rua Lidia Scheidt Curi, lado ímpar, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a Rua Abilio da Costa Soares, onde faz esquina e mede 19,00 metros, do lado esquerdo, com os lotes nº 23/1-A, de propriedade de Maria Inês Buturi Trierweiler, 2, de propriedade de Emanuel Cunha Prestes de Oliveira, 3, de propriedade de Diego Cominese Ribeiro, onde mede 38,75 metros, e de fundo, com o lote nº 22, de propriedade de Ana Carolina Hohmann, Aline Tarcisia Hohmann e Luis Ronaldo Hohmann, onde mede 33,00 metros, com a área total de 948,75 metros quadrados. Indicação Cadastral: 08.4.34.76.0505.000. Matrícula nº 9.307 do 3º CRI de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 295.000,00

Observação: Conforme id. 2a48b8c, fixou-se o lance mínimo em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), valor capaz de satisfazer a cota-parte dos coproprietários e parcela do crédito do exequente.

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1: R\$ 1.425,73 até 14/03/2024.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIOS - Maria Inês Buturi Trierweiler e s/m Zeno Trierweiler Filho.

AV-1/9.307 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - 2ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, Autos: 0044072-33.2019.8.16.0019. Averbação para constar que Itaú Unibanco S/A, ajuizou ação.

R-2/9.307 - ARRESTO - 2ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, Autos: 0044072-33.2019.8.16.0019 - Credor Itaú Unibanco S/A. Devedores: Maria Inês Buturi Trierweiler; Rosana Aparecida Buturi Machado e Transportes Buturi Ltda.

AV-3/9.307 - INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000042-17.2019.5.09.0678, bens de Maria Inês Buturi Trierweiler.

R-4/9.307 - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA – 2ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, Autos: 0044072-33.2019.8.16.0019, fica convertido em penhora o arresto sobre a meação pertencente a Maria Inês Buturi Trierweiler, registrado sob nº R-2/9.307.

AV-5/9.307 - INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Três Corações/MG, Autos: 0011861-28.2017.5.03.0147, bens de Maria Inês Buturi Trierweiler.

AV-6/9.307 - INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Três Corações/MG, Autos: 0011375-09.2018.5.03.0147, bens de Maria Inês Buturi Trierweiler.

R-7/9.307 - PENHORA – Vara do Trabalho de Três Corações/MG, Autos: 0011861-28.2017.5.03.0147, Exequente: Giovanni Claudio Fazzion; Executados: Maria Inês Buturi Trierweiler; Rosana Aparecida Buturi Machado e Transportes Buturi S.A.

AV-8/9.307 - INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000569-95.2021.5.09.0678, bens de Maria Inês Buturi Trierweiler.

AV-10.307 - INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000204-95.2021.5.09.0660, bens de Maria Inês Buturi Trierweiler.

R-11/9.307 - PENHORA – 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000331-98.2021.5.09.0024, Exequente: Francisco Josafa da Silva, Executados: Rosalina Rogalla Buturi; Adjair Fernando Buturi, Maria Inês Buturi Trierweiler, Rosana Aparecida Buturi Machado e Transportes Buturi S.A.

AV-12.307 - INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, Autos: 0000331-98.2021.5.09.0024, bens de Maria Inês Buturi Trierweiler.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L que deverá atuar com estrita observância dos ditames contidos na Ordem de Serviço 01/2023. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de

trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

Ficam os exequentes intimados para ciência dos atos expropriatórios e para que exerçam, querendo, no prazo legal, o direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação (art. 888, § 1º, da CLT).

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Ficam intimados o(s) cônjuges do(a) executado(a) para os fins previstos no art. 842 do CPC, e de que o seu direito de meação recairá sobre o produto da alienação judicial do imóvel, nos termos do art. 843 do mesmo diploma legal. À vista da matrícula do imóvel atualizada com o registro da penhora, ficam intimados também, para ciência das hastas públicas, as pessoas relacionadas no art. 889, incisos I a VIII, do CPC, para os fins previstos nos artigos 804, 908 e 909 do mesmo diploma legal.

Ficam cientes os executados e cônjuges de que o leilão somente será suspenso mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do leiloeiro, na forma do art. 826 do CPC, e de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do art. 903, § 2º, do CPC, independentemente de nova intimação.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro. Ainda., fica intimado para que exerça, querendo, no prazo legal, o direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação (art. 888, § 1º, da CLT).

Ficarão intimados por este Edital os executados e cônjuges, caso forem casados, bem como os credores hipotecários/fiduciários, e as pessoas relacionadas no art. 889, incisos I a VIII, do CPC, para os fins previstos nos artigos 804, 908 e 909 do mesmo diploma legal. caso não sejam encontrados para intimação pessoal do leilão/hasta designado que ocorrera nas datas, horários e local e nas condições acima mencionados.

Caso o(a) executado(a) e/ou seus cônjuges, se casado(s) for(em), criem embaraços ao recebimento da intimação ou não sejam localizados, inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, bem como as pessoas relacionadas no art. 889, incisos I a VIII, do CPC, na forma prevista no art. 889, parágrafo único, do CPC, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos

leilões/prança e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e para os fins previstos nos artigos 804, 908 e 909 do mesmo diploma legal

Ponta Grossa, 14 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L,